



PROCESSO DE COMPRAS

Nº156/2016

REMÉDIO

CONTROLADO

Goiânia, 13 de setembro de 2016.

Memorando n. 129/2016 / SAF - CREDEQ

A Diretoria Administrativa/Financeira

Assunto: **Solicitação de Orçamento**

Senhora Diretora,


1. Nos termos do Regulamento de compras, solicito de V. Sa., a gentileza de autorizar o orçamento para:

Descrição do objeto (bem ou serviço)		Remédio Controlado		
Especificações:	MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UNIDADE	QTD. SOLICITADA	
	QUETIAPINA 100MG	CPR	1000	
	QUETIAPINA 200MG	CPR	1000	
Quantidade:	Acima mencionado			
Justificativa:	• Abastecimento do estoque da Farmácia por 2 meses			
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência	
	X			

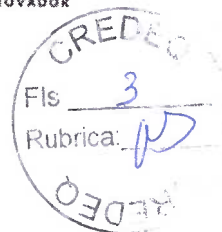
Atenciosamente,


Alberto Jose de Faria Filho
Supervisor Administrativo Financeiro

() Não autorizo a cotação.
(X) Autorizo a cotação e após prosseguir-se conforme regulamento.


Salete Maria de Sousa Reis
Diretoria Adm. e Financeiro

EDITAL



Processo de compras Número 156/2016

O CREDEQ – Centro de Referência e Excelência em Dependência Química – Unidade Aparecida de Goiânia – Jamil Issys, - CNPJ: 02.812.043/0012 – 50, torna público que no dia 19/09/2016 receberá propostas e orçamentos para aquisição dos seguintes serviços ou produtos:

Descrição do objeto (bem ou serviço)		Remédio Controlado		
Especificações:	MEDICAMENTOS CONTROLADOS	UNIDADE	QTD. SOLICITADA	
	QUETIAPINA 100MG	CPR	1000	
	QUETIAPINA 200MG	CPR	1000	
Quantidade:	Acima mencionado			
Justificativa:	• Abastecimento do estoque da Farmácia por 2 meses			
Regime de compras	Rotina	Eventual	Urgência	
	X			

As propostas e orçamentos deverão ser enviadas por e-mail para: COMPRAS@credeq-go.org.br, até o dia 19/09/2016 as 08:00 Horas. As propostas físicas deverão ser entregues no dia 19/09/2016 as 08:00, na sede da unidade conforme endereço constante no site.

Na oportunidade, analisando as propostas, orçamentos e após eventual negociação, será eleita a proposta vencedora.

Os interessados deverão ainda apresentar as seguintes certidões, conforme o art. 14 do regulamento de compras:



Art 14. No caso de pessoa jurídica, deverão ser apresentados pelo fornecedor

Documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através da apresentação dos seguintes documentos.

1. Contrato social registrado
2. CNPJ (comprovante de inscrição e situação cadastral)
3. Certidão negativa (INSS, TRABALHISTA, FGTS, FISCO ESTADUAL E MUNICIPAL, RECEITA FEDERAL)
4. Alvará de funcionamento.

*AS CERTIDÕES SOLICITADAS ACIMA SERÃO EXIGIDAS TAMBÉM NO ATO DO PAGAMENTO.

OS FORNECEDORES DEVERÃO CONSULTAR O REGULAMENTO DE COMPRAS.

Dúvidas e esclarecimentos:
(62) 99364-7580 – Cleydson (horário comercial)

Goiânia, 13 de setembro de 2016.

Supervisão de Compras e Logística



JUSTIFICATIVA

Após expiração do prazo da publicação de edital obtivemos uma proposta, via e-mail, portanto nosso departamento de compras buscará a melhor proposta no mercado para compras do processo 156/2016 para atender em tempo hábil o Memorando n.129/2016/SAF/CREDEQ do dia 13 de Setembro de 2016.

Goiânia-GO, 22 de Setembro de 2016. ✓

CLEYDSON LIMA

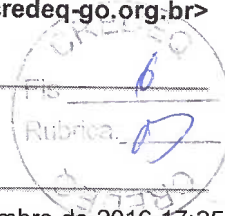
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia



Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>

PROPOSTA DE ORÇAMENTO!

1 mensagem



Deiver de Oliveira Ferreira <deiver.ferreira@stockhospitalar.com.br>
Para: compras@credeq-go.org.br
Cc: cleydson.lima@credeq-go.org.br

15 de setembro de 2016 17:25

Prezado Sr. Cleydson,**Boa tarde!**

Segue em anexo proposta de orçamento, os itens não inclusos se encontram em falta no nosso estoque, os itens que gerarem falta iremos comprar pra lhe atender.

Cordialmente,**Deiver de Oliveira Ferreira****Stock Comercial Hospitalar LTDA****Departamento Televendas****Telefone: (62) 3097-8047 / 8000****Fax: (62) 3097 8005 / 3097 8004****Ramal : 247****Celular: (62) 9620-6579 whatsapp****(62) 9684-8174 (VIVO)****Skype deiver.ferreira_1****deiver.ferreira@stockhospitalar.com.br**



Stock Comercial Hospitalar Ltda.

CNPJ: 00.995.371/0001-50
Inscrição Estadual: 10.279.621-1
Avenida Guimarães, Qd.25, Lt.11/26
Aparecida de Goiânia - GO
Jardim Eldorado Diamag
Telefax: (62) 3097-8000
SAC: 0800 606 88 00
CEP: 74.993-100

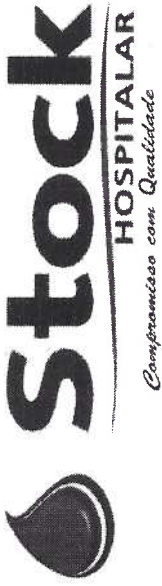
 Por favor imprima somente se for necessário.



2 anexos

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA PROCESSO DE COMPRAS Nº 156-2016.pdf**
75K

 **PROPOSTA DE ORÇAMENTO ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE LUZ DA VIDA PROCESSO DE COMPRAS Nº 155-2016.pdf**
78K



**** PROCESSO DE COMPRAS NÚMERO 156/2016 ****

15/09/2016

Orcamento.....: 0101735
CLIENTE.....: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA CNPJ: 02.812.043/0012-50
ENDERECO.....: AV COPACABANA SN Bairro: EXPANSUL
Cidade.....: APARECIDA DE GOIANIA GO Telefone: (62) 3088-0200
Vendedor.....: DEIVER DE OLIVEIRA FERREIRA (62) 3090-8047 / 0800 606 8800 Frete: CIF
Portador.....: 1422 BANCO SAFRA
Condicao.....: A COMBINAR

CEP: 74.986-260

Item	Codigo	Descrição de Venda	Un	Qty.Ped.	Marca	Preço cx	Qt. Por caixa	val. Unit.	val.total	Val. Produto
1	0030891	* QUETIAPINA CPR 100MG C/30 (GEN) (C1)	CX	34	ZIDUS NIKKHO	17,0411	30	R\$ 0,5680	R\$ 579,40	30/04/2017
2	0031684	* QUETIAPINA CPR 200MG C/30 (GEN) (C1)	CX	34	SANDOZ	110,04	30	R\$ 3,6680	R\$ 3.741,36	
VALOR TOTAL										
R\$ 4.320,76										

FATURAMENTO MINIMO: R\$ 200,00

PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 02 DIAS

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : A COMBINAR NO FECHAMENTO DA NEGOCIAÇÃO

FRETE: CIF

OBS: NÃO FRACIONAMOS CAIXAS DE PRODUTOS

ATENÇÃO! APÓS CONFIRMAR PEDIDO, NÃO ACEITAREMOS DEVOLUÇÕES!!!

Cordialmente,

Deiver de Oliveira Ferreira

Stock Comercial Hospitalar LTDA

Departamento Tele vendas

Telefone: (62) 3097-8047 / 8000

Fax : (62) 3097 8005 / 3097 8004

Ramal : 247

Celular.. (62) 9620-6579 whatsapp



deiver.ferreira_1






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.995.371/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/1996
NOME EMPRESARIAL STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STOCK COMERCIAL HOSPITALAR				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
LOGRADOURO AV GOIANAZES		NÚMERO S/N S/N	COMPLEMENTO QD 25 LT 11 A 26	
CEP 74.993-440	BAIRRO/DISTRITO DIST AGRO-INDUSTRIAL	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA		UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 26/7/2010 às **14:47:27** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**8º INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DE STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF Nº 00.995.371/0001-50**

ANDRÉ LUIZ DE FREITAS, brasileiro, natural de Goiânia – GO, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23 de março de 1973, empresário, portador da cédula de identidade nº 3195983/2ª Via, expedida pela DGPC/GO e do CPF (MF) nº 607.508.471-15, residente e domiciliado à Rua Acapu, Qd. 3 Lt. 15, Residencial Alphaville em Goiânia – GO, Cep: 74.884-534; **TEREZINHA CAETANO DE FREITAS**, brasileira, natural de Anicuns - GO, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida aos 19 de agosto de 1948, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 204.971, expedida pela SSP-GO e do CPF(MF) nº 907.272.401-10, residente e domiciliada na Rua Monjola, s/n, Qd. B-03 Lt.03 Residencial Alphaville em Goiânia – GO, Cep 74.884-585; **ZANONE ALVES DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, natural de Goiânia – GO, casado em regime de separação total de bens, nascido em 06 de outubro de 1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.931.010, expedida pela SSP/GO e do CPF (MF) nº 592.344.311-20, residente e domiciliado à Rua T-64, Qd.158 Lt.11-14, Apto 600, Ed. Residencial Kalipso, Setor Bueno em Goiânia – GO, Cep 74.230-110; representando a totalidade do capital social da empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, estabelecida em Aparecida de Goiânia – GO, na Avenida Goianazes, Quadra 25 Lote 11 a 26, Jardim Eldorado, Cep: 74.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50, com contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 5220128645-1, por despacho em 22 de dezembro de 1995. Tem entre si, justo e contratado a alteração do contrato social, com consolidação das cláusulas primeira a décima nona com base nas exigências da Lei 10.406/02, livro II – Do Direito de Empresa e demais artigos que regem as **Sociedades Limitada**, o que fazem mediante as condições e cláusulas seguintes:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

Altera-se cláusula que trata da denominação, Sede e Filiais para correção do Endereço da sede e domicílio, com isso a cláusula terá a seguinte nova redação:





A Sociedade gira sob a denominação social de STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, possui como nome fantasia STOCK COMERCIAL HOSPITALAR; tem sua sede e domicílio na Avenida Goianazes, Quadra 25 Lote 11 a 26 e Quadra 26 Lote 01/E, Jardim Eldorado - DIMAG, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Cep: 74.993-100, podendo abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior e as decisões dessas filiais, quanto ao seu destino, serão tomadas com base nas demais cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

A cláusula que trata do Objetivo Social terá a seguinte nova redação:

A sociedade se dedica ao Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Correlatos, Mercadorias em Geral, Artigos de Cosméticos, Perfumaria, Higiene e Limpeza, Produtos Alimentícios, Suplementos Alimentares e de Vestuário, Representação, Importação, Exportação, Transporte, Armazenagem, Distribuição, Expedição, Operações de Logística, Prestação de Serviços de Produtos de Consumo Laboratoriais e Bancos de Sangue, Farmacêuticos de Uso Hospitalar, Domissanitários de Uso Humano, Comércio de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos Odonto - Médico Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e para Correção de Defeitos Físicos, Utensílios Cirúrgicos, Instrumentos Técnicos - Científicos, Ambulâncias, Clínicas Móveis, Ônibus, Microônibus, Moveis, Equipamentos Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Artigos em Geral para Médicos, Farmacêuticos, Odontólogos, Enfermeiros, Hospitais, Policlínicas, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorros, Laboratórios, Banco de Sangue, Material de Embalagem, Matéria-Prima Farmacêutica, Artigos em Geral para Medição, Teste e Controle de Tratamento de Água, Combate a Prevenção de Incêndios, Segurança e Proteção Individual, Material de Limpeza, Conservação e Higiene de Móveis, Artigos de Agricultura, Agropecuária, Coudelaniza, Zootecnia, Informática, Microfilmagem, Comunicação, Sinalização, Fotocinematografia, Máquinas para Lavanderias.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Administração da Sociedade

Altera-se cláusula que trata da administração da sociedade, com isso a cláusula oitava terá a seguinte nova redação:

A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio ANDRE LUIZ DE FREITAS, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, e se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.





CLÁUSULA QUARTA - Do Desimpedimento do Sócio e Administrador

Altera-se a cláusula que trata do desimpedimento do sócio e administrador, com isso a Cláusula Décima Sétima terá a seguinte redação:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO

Em virtude das alterações processadas, o novo Contrato Social da empresa passa a ser regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL DE STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/MF Nº 00.995.371/0001-50

CLAUSULA PRIMEIRA - Da denominação, Sede e Filiais

A Sociedade gira sob a denominação social de STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, possui como nome fantasia STOCK COMERCIAL HOSPITALAR; tem sua sede e domicílio na Avenida Goianazes, Quadra 25 Lote 11 a 26 e Quadra 26 Lote 01/E, Jardim Eldorado - DIMAG, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Cep: 74.993-100, podendo abrir, instalar, manter e extinguir filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior e as decisões dessas filiais, quanto ao seu destino, serão tomadas com base nas demais cláusulas deste contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - Do Objetivo Social

A sociedade se dedica ao Comércio Atacadista de Produtos Farmacêuticos, Medicamentos, Correlatos, Mercadorias em Geral, Artigos de Cosméticos, Perfumaria, Higiene e Limpeza, Produtos Alimentícios, Suplementos Alimentares e de Vestuário, Representação, Importação, Exportação, Transporte, Armazenagem, Distribuição, Expedição, Operações de Logística, Prestação

[Handwritten signatures and initials]





de Serviços de Produtos de Consumo Laboratoriais e Bancos de Sangue, Farmacêuticos de Uso Hospitalar, Domissanitários de Uso Humano, Comércio de Aparelhos, Máquinas e Equipamentos Odonto - Médico Hospitalares, Laboratoriais, Ortopédicos e para Correção de Defeitos Físicos, Utensílios Cirúrgicos, Instrumentos Técnicos - Científicos, Ambulâncias, Clínicas Móveis, Ônibus, Microônibus, Moveis, Equipamentos Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Artigos em Geral para Médicos, Farmacêuticos, Odontólogos, Enfermeiros, Hospitais, Policlínicas, Casas de Saúde, Clínicas Radiológicas, Pronto Socorros, Laboratórios, Banco de Sangue, Material de Embalagem, Matéria-Prima Farmacêutica, Artigos em Geral para Medição, Teste e Controle de Tratamento de Água, Combate a Prevenção de Incêndios, Segurança e Proteção Individual, Material de Limpeza, Conservação e Higiene de Móveis, Artigos de Agricultura, Agropecuária, Coudelaniza, Zootecnia, Informática, Microfilmagem, Comunicação, Sinalização, Fotocinematografia, Máquinas para Lavanderias.

CLAUSULA TERCEIRA - Do Prazo e Duração

A Sociedade iniciou suas atividades em 02 de Janeiro de 1996 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado (art. 997, II CC/2002).

CLAUSULA QUARTA - Do Capital Social e Quotas

O Capital Social é de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), divididos em 5.000.000 (Cinco Milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda legal e corrente do País e lucros acumulados, estando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO QUOTISTA	%	Nº DE QUOTAS	R\$
ANDRÉ LUIZ DE FREITAS	33,34	1.667.000	1.667.000,00
TEREZINHA C. DE FREITAS	33,33	1.666.500	1.666.500,00
ZANONE ALVES DE C. JUNIOR	33,33	1.666.500	1.666.500,00
TOTAL	100%	5.000.000	5.000.000,00

CLAUSULA QUINTA - Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas de Capital são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas por qualquer dos sócios sem prévio e expresse consentimento dos outros, aos quais em igualdade de condições e de preço, assiste o direito de aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.





Parágrafo Primeiro - O cedente das quotas responde solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, por um prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data da averbação da alteração contratual (Art. 1.003 da Lei 10.406/02);

Parágrafo Segundo - A cessão ou transferência total ou parcial da quota, apenas surtirá efeitos quanto ao sócio ou à Sociedade após averbação da correspondente modificação do Contrato Social devidamente assinado pelos sócios arduentes e duas testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA - Da responsabilidade e Obrigações dos Sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do art. 1.052 da Lei 10.402/02.

Parágrafo Primeiro - Os sócios respondem pelo total do Capital subscrito enquanto não totalmente integralizado na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02, ou seja, responde pelo que já integralizou e pela soma (a sua parcela e as parcelas dos demais) a integralizar, ressalvado seu direito de regresso.

Parágrafo Segundo - As obrigações dos Sócios terão início na data deste Contrato e apenas terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Parágrafo Terceiro - Fica ressaltado o dever de lealdade dos sócios, uns para com os outros, sob pena de exclusão extrajudicial da Sociedade.

Parágrafo Quarto - As deliberações contrárias a dispositivos contratuais ou a legislação tornam ilimitada a responsabilidade daqueles que expressamente as aprovaram, nos termos do art. 1.080 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Sócio Remisso

O sócio remisso deverá ser notificado pela Sociedade, nos termos do art. 1.004 da Lei 10.406/02, para em um prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, cumprir com sua obrigação. Caso contrário, responderá pelo dano emergente independentemente da natureza de sua contribuição.

Parágrafo Único - Os sócios poderão optar pela exclusão daquele remisso ao invés de receber a indenização prevista.

CC Junta





I - Neste caso, a sociedade pagará ao excluído o crédito relativo ao seu aporte (deduzidos os juros moratórios ou a indenização de direito), reduzindo o Capital Social ou mantendo-o, caso os outros sócios decidam por suprir a quota do excluído.

CLÁUSULA OITAVA - Da Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio ANDRE LUIZ DE FREITAS, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais, e se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA NONA - Do uso da Denominação Social e Vedações dos atos

Todos os sócios poderão fazer uso da Denominação Social em conjunto ou separadamente, nos Órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Instituições Bancárias, exclusivamente para fins que estejam diretamente ligados ao objetivo social, estando vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações em seu favor, de qualquer outro sócio quotista ou ainda de terceiros.

Parágrafo Primeiro - Nos casos de venda, hipoteca, penhor e outros gravames dos bens patrimoniais da sociedade será obrigatória a assinatura de TODOS os sócios, ressaltando os direitos assegurados pela lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do(s) administrador (es) não sócio(s)

Fica autorizada a designação de Administrador (es) não sócio (s), mediante instrumento à parte, com firma reconhecida, onde serão conferidos os poderes necessários à Administração da Sociedade, bem como as vedações pertinentes.

Parágrafo Primeiro - A designação deste (s) administrador (es) dependerá de aprovação unânime dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e de no mínimo 2/3 do Capital Social após a integralização, enquanto que sua destituição dependerá da aprovação da maioria absoluta dos sócios, conforme arts. 1.071, II e 1.076, II da Lei 10.406/02;

Parágrafo Segundo - Ficam ressaltados os deveres de diligência e lealdade do administrador que deverão ser devidamente observados, bem como o dever de responder pelas obrigações tributárias, sob pena de estar obrigado a indenizar a Sociedade por perda e lucros cessantes.

Handwritten signatures and initials, including 'AL Freitas'.





I - No tocante a responsabilidade Tributária do administrador, este apenas não será responsabilizado se a inadimplência da Sociedade advir de inexistência de numerário em caixa por motivo que não lhe seja imputável.

II - O administrador deverá enviar aos sócios, mensalmente, cópia dos extratos bancários da Sociedade, cópia dos contratos celebrados, relatórios de vendas, guias de recolhimento de tributos ou contribuições, balancetes firmado por contabilistas e demais informações necessárias para assegurar o exercício do direito de fiscalização da Sociedade pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Dos sócios administradores

Aplicam-se aos sócios administradores as mesmas cláusulas determinantes das obrigações e responsabilidades dos administradores não sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Interdição, Morte e Retirada de Sócio

No caso de algum sócio desejar se retirar da sociedade deverá notificar os demais por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe reembolsado na forma estipulada no parágrafo segundo desta cláusula.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a Sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Segundo - Os herdeiros do pré-morto deverão em 90 (noventa) dias, da data do Balanço Especial, manifestar suas vontades de serem integrados ou não à Sociedade, recebendo os direitos e as obrigações constantes no presente Contrato Social, referente ao pré-morto, ou então, receberão todos os seus haveres, apurados até o Balanço Especial. O pagamento aos herdeiros será em 12 (doze) parcelas sucessivas, sendo que a primeira parcela terá vencimento para 30 (trinta) dias após a manifestação de que trata este parágrafo, e as demais parcelas sempre 30 (trinta) dias após o vencimento da primeira.

Parágrafo Terceiro - Os herdeiros deverão nomear um entre eles para participar da administração da Sociedade até que se resolva a situação especificada na cláusula acima.

RP Bastos





Parágrafo Quarto - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Exercício Social

Ao término da cada exercício social, ou seja, todo dia 31 de dezembro de cada ano, nos termos do disposto no art. 1065 do CC/2002, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Destinação dos Lucros e Prejuízos

Os lucros poderão ser incorporados ao Capital Social ou distribuídos entre os sócios, em proporção a ser deliberada pelos mesmos e os prejuízos deverão ser suportados pelos sócios na proporção da participação de cada um.

Parágrafo Único: Nesta ocasião o administrador deverá prestar contas de sua administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da incorporação, fusão, dissolução e cessão de estado de liquidação.

No tocante à modificação do contrato social, transferência de direitos contratuais, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, as deliberações serão tomadas mediante a anuência de TODOS os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da retirada Pró - labore

TODOS os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observando as normas estabelecidas pela Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas de exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Desimpedimento do Sócio e Administrador

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signatures and the word 'Assentos' written vertically]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.876-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 53012-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-4444 - Fax: (31) 3344-8184

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 7º, inc. V, 8º, 9º, 10º e 11º da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º, inc. XII de Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40191401161234030908-8; Data: 14/01/2018 12:34:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - ACR67655 - JKRA
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valder de Miranda Cavalcanti
Titular



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Das Omissões das disposições contratuais

Nas omissões do disposto neste Contrato Social, a Sociedade reger-se-á com base nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02, e ante a omissão destes, aplicar-se-á o disposto pelas normas da Sociedade Simples (artigos 997 a 1.038).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

Fica eleito o Foro da comarca de Goiânia para dirimir qualquer ação fundada neste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegio que seja.

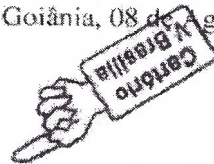
E, por se acharem, assim justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.



[Handwritten signature of André Luiz de Freitas]

André Luiz de Freitas

Aparecida de Goiânia, 08 de agosto de 2012.



[Handwritten signature of Terezinha Caetano de Freitas]

Terezinha Caetano de Freitas

[Handwritten signature of Zanone Alves de Carvalho Júnior]

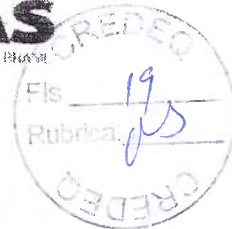
Zanone Alves de Carvalho Júnior



JEG Junta Comercial do Estado de Goiás
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2012 SOB Nº. 52121521311.
Protocolo: 12/152131-1, DE 15/08/2012
Empresa: 52 2 0128645 1
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Sec. Geral - PAULA MUNIZ DE VELOSO ROSSET
E 416911

[Faded official stamp and handwritten scribbles]


CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.670-0
Av. Primeiro Espírita Pessoa, 116 - Bairro dos Estados - Joo Pessoa/PB - CEP 50125-200 @ www.cartorioazevedobastos.br - Tel: (51) 334-3444 - Fpx: 051 334-3444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 181º da Lei Federal 5.995/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 40191401161234030908-9; Data: 14/01/2016 12:34
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACR67654-2RKY - Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tribunal



Declaro para os devidos fins, que em questionamento da empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – NIRE 52 2 0128645-1, sobre o cancelamento dos documentos aqui arquivados, temos a informar que o ato é cancelado tão somente na última página, junto às assinaturas dos sócios e com os devidos reconhecimentos de firma.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS,

Goiânia - GO, 12 de fevereiro de 2015.



Dra. Paula Nunes Lobo Veloso Rossi

Gerente da Secretaria Geral



4610-240 - Tel: (62) 3252-9200 - Goiânia - Go.
-mail: secretariageral@juceg.go.gov.br

Fls. 20
Rubrica. [assinatura]
CREDECO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS
R. 15 de Novembro, nº 100, Centro, Goiânia - GO, CEP: 74000-000
Fone: (61) 3224-1100
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br
www.azevedobastos.com.br
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 40199405161606070815-1 Data: 04/05/2016 16:05:05
Salvo Digital de Fiscalização pelo Conselho de Defesa do Consumidor - CDIC
Valor Total do Documento: R\$ 40,00
Confira os dados de ato em: http://selegi.cajal.gov.br/ua



Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Vigilância Sanitária



ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL

Nº DO PROTOCOLO
2016039659

VALIDADE: 31 / 12 / 2016

CADASTRO (CCP): 136054

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a legislação vigente em vista a regularização funcional da empresa:

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

com sede à **AVENIDA GOIANAZES, Nr. Qd. 025, Lt. 1176, Compl. QD. 25 LTS. 11 A 26 E QD. 26 LT 01/E, Setor/Bairro: JARDIM EL DORADO, CEP.: 74993440**

Atividade (CNAE): **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE USO HUMANO**

no município de Aparecida de Goiânia e sob a responsabilidade técnica de:

CINTHIA MONTEIRO CARVALHO FREITAS - CRF-GO 362
COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS INCLUINDO OS DE CONTROLE ESPECIAL DA PORTARIA 344/98 S/S/MS, GANERANTES, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTARES, PRODUTOS DIETÉTICOS E PRODUTOS PARA SAÚDE. COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS

CNPJ / Nº CPF - **00.995.371/0001-50**

E tendo em vista representante **ANDRÉ LUIZ DE FREITAS**

concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para **2016**

Aparecida: **04 de Maio de 2016**



Ederson Messias Tizzo
Agente Administrativo
Mat: 35422
Diretoria de Vigilância Sanitária Ap. de Goiânia

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

Luciano de Moura Carvalho
Diretor de Vigilância Sanitária
Aparecida de Goiânia

DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OBSERVAÇÕES:

- 1 - DUAM PAGO EM
- 2 - Este documento deverá ser fixado no estabelecimento em local visível ao público.
- 3 - Este documento poderá ser revogado a qualquer momento, se constatadas irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE
APARECIDA
FACILITANDO A CIDADANIA
Mantendo o que conta.

Fls. 2/2
Rubrica: [assinatura]
CARTÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº ALVARÁ: 2016001874

CCP: 136054	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 36107
TIPO DO ALVARÁ: Indeterminado	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ: 23/02/2016	

Nos termos do artigo 132 da lei complementar nº 46 de 21/12/2011, fica **CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** da empresa/profissional autônomo **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ/CPF nº 00.995.371/0001-50, para exercer suas atividades empresariais à **AVENIDA GOIANAZES, Qd. 025 Lt. 11/26 nº Complemento: QD. 25 LTS. 11 A 26 E QD. 26 LT 01/E Bairro: JARDIM EL DORADO**, neste Município.

Obs: ESTE ALVARA POSSUI VALIDADE APENAS COM: AS LICENÇAS TECNICAS PARA FUNCIONAMENTO VIGENTES AUTORIZANDO AS ATIVIDADES NO LOCAL, E ENQUANTO NÃO HOUVER ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E/OU ATIVIDADE. CONFORME DECRETO Nº 8 DE 14/01/2016.

Início da atividade: **29/01/2003**

Atividade econômica principal:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Área Ocupada: **4.874,51**

Nayumi Tanaka de Santana
maiyu

II pela Emissão do Alvará

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-0
R. Professor Góes Filho, 116 - Jardim dos Eucaliptos - Jd. Pico das Palmeiras - CEP 74200-000 - Goiânia - GO - Tel: (61) 3242444 - Fax: (61) 3242444

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 11º e 12º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. VII do Lei Estadual 6.723/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele atado, o referido é verdadeiro. Dou fé.

Cód. Autenticação: 40190395181403360237-1; Data: 03/05/2016 14:03:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=ADH30623-0B3J
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valécia Regina Cavalcanti

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00995371/0001-50
Razão Social: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Nome Fantasia: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR
Endereço: AV GOIANAZES SN QD 25 LT 11 A 26 / DIST AGRO INDSL /
APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2016 a 07/10/2016

Certificação Número: 2016090800184812223847

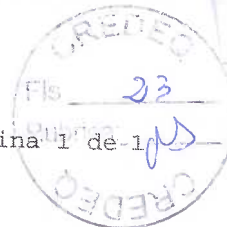
Informação obtida em 26/09/2016, às 16:00:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.995.371/0001-50
Certidão n°: 82251899/2016
Expedição: 22/08/2016, às 16:11:37
Validade: 17/02/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.995.371/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

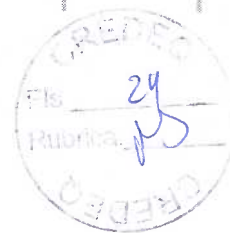
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.995.371/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:23:13 do dia 17/09/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2017.

Código de controle da certidão: **7A79.FAAB.2C07.F691**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

NR. CERTIDÃO: N° 15022498

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ

00.995.371/0001-50

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

4011202718201 4021300049549 4021400013970 2088752900093 2096466100030

4021500005120 4011501291692 4021500016407 4011502752626 4011503101904

4011600190800 .:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*:

.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*:

.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*:

.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*:

.:*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*.~*:

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.816.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 22 AGOSTO DE 2016

HORA: 16:12:12:9



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.

CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 641484

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **995371000150** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: AVENIDA GOIANAZES, AV. GOIANAZES QD. 25 LTS. 1/26 - DISTRITO AGROINDUSTRIAL GOIÁS., Qd. 25, Lt. 11/26, Bairro: DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE AP DE GYN, APARECIDA DE GOIANIA - GO

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

.....
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: **Sábado 08 Outubro 2016.**

EMITIDA: **Quinta-feira 08 Setembro 2016 às 04:28:14**

Código de Validação: **11804641484**

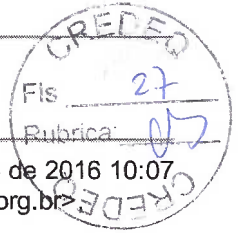
Certidão emitida gratuitamente.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br



Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>

PROCESSO Nº 156/2016

1 mensagem

**Washington T. Marra** <compras@martinsdistlog.com.br>

Para: "Washington T. Marra" <compras@martinsdistlog.com.br>, Compras Credeq <compras@credeq-go.org.br>

WASHINGTON_MARRA@hotmail.com

21 de setembro de 2016 10:07

Bom dia, Sr. Adelson e Sr. Cleydson

Setor de compras - Credeq

Segue em anexo a proposta de orçamento

PROCESSO Nº 156/2016

MEDICAMENTO CONTROLADO

Atenciosamente

Washington T. Marra

Celular/Whatsap: (62) 9.9431-8170 Claro

Comercial: (62) 4013-5033 Direto

E-mail 01: washington_marra@hotmail.com

E-mail 02: compras@martinsdistlog.com.br

E-mail 03: odonto@martinsdistlog.com.br

SKYPE: washington_marra@hotmail.com



CNPJ: 02.614.637/0001 - 01 / INSC. Est. 10.304.750 - 6
Avenida Eurípedes de Menezes Qd. 02 Lt. 24-25-26
Parque Industrial Vice Presidente Jose de Alencar
Aparecida de Goiânia (GO), CEP: 74.993-540
Telefone: (62) 4013-5000 / Fax: (62) 4013-5037

21-09-16 PROPOSTA CREDEQ - PROCESSO N. 156 MEDICAMENTO CONTROLADO.pdf
335K



CNPJ: 02.614.637/0001 - 01 / INSC. Est. 10.304.750 - 6
Avenida Eurípides de Menezes Qd. 02 Lt. 24-25-26
Parque Industrial Vice Presidente Jose de Alencar
Aparecida de Goiânia (GO), CEP: 74.993-540
Telefone: (62) 4013-5000 / Fax: (62) 4013-5037

Aparecida de Goiânia, 21 de setembro de 2016

Ao
CREDEQ – Aparecida

Att: Sr. Adelson Alves do Nascimento
Setor de compras - Credeq
Fone: (62) 99644-2911 - Adelson
(62) 99364-7580 - Cleydson

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

REMEDIO CONTROLADO - Processo 156/2016



Item	Qtd.	Und.	Código	Descrição	Fabricante	Pço Unitário	Pço Total
1	34	CXA	000001	QUETIAPINA HEMIFUMARATO 100MG CXA C/30 CPR (G) Pço Unitário.: Setenta reais e quarenta e cinco centavos	SANDOZ	70,45	2.395,3
2	34	CXA	000001	QUETIAPINA HEMIFURAMATO 200MG CXA C/30 CPR (G) Pço Unitário.: Cento e vinte e seis reais e setenta e tres centavos	SANDOZ	126,73	4.308,8

Total Geral: 6.704,12

Observações: PRODUTO CONTROLADO,
ENTREGAMOS NO DIA SEGUINTE A
CONFIRMACAO DO PEDIDO DE
COMPRA

CONDIÇÕES GERIAS:

- Condição de pagamento: Contra Apresentação / 15 dias
- Frete (CIF) por nossa conta
- Prazo de entrega: (01 dia) no dia seguinte ao recebimento e confirmação do pedido de compra

Washington T. Marra
Celular/Whatsapp: (62) 9.9433-8170 Claro
Comercial: (62) 4013-5033 Direto
E-mail01: washington_marra@hotmail.com

SKYPE: washington_marra@hotmail.com



CNPJ: 02.614.637/0001 - 01 / INSC. Est. 10.304.750 - 6
Avenida Eurípides de Menezes Qd. 02 Lt. 24-25-26
Parque Industrial Vice Presidente Jose de Alencar
Aparecida de Goiânia (GO), CEP: 74.993-540

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.614.637/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/04/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
--

LOGRADOURO AV EURIPEDES DE MENEZES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA02 LOTE 24/25/26
--	---------------------	--

CEP 74.993-540	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3942-4472
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 26/08/2014
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 28/09/2016 às 16:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02614637/0001-01
Razão Social: MARTINS DIST E LOGISTICA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Nome Fantasia: MARTINS DISTRIBUIDORA E LOGISTICA
Endereço: AV EURIPEDES MENEZES SN QD 2 LT 24 / PARQUE INDUSTRIAL V / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74993-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

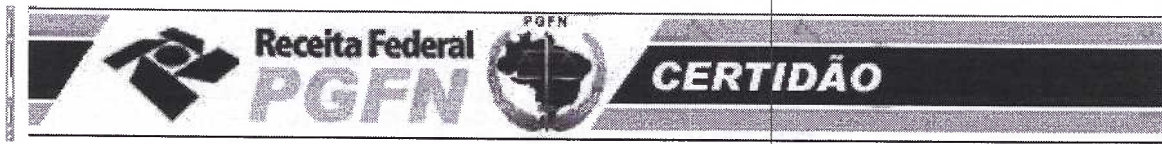
Validade: 26/09/2016 a 25/10/2016

Certificação Número: 2016092601112311357162

Informação obtida em 28/09/2016, às 16:54:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 02.614.637/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

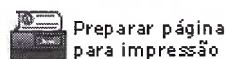
Emitida às 08:22:22 do dia 28/04/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2016.

Código de controle da certidão: **36D1.5310.2975.0064**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



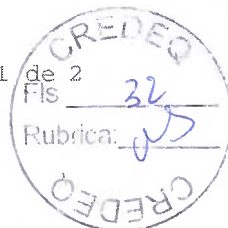


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2

Fls

Rubrica: *[assinatura]*



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.614.637/0001-01

Certidão n°: 96945183/2016

Expedição: 28/09/2016, às 16:56:34

Validade: 26/03/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM
R E C U P E R A C A O** **J U D I C I A L**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ

sob o n° 02.614.637/0001-01, CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade
suspensa:

0001848-29.2010.5.18.0007 - TRT 18ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

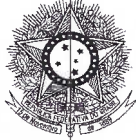
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

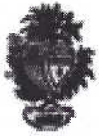
A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos
da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do
Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da
pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.





Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



**CERTIDAO DE DEBITO EM DIVIDA ATIVA - POSITIVA
COM EFEITO NEGATIVO(PARCELAMENTO)**

NR. CERTIDÃO: Nº 15218081

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: MARTINS DISTRIBUICAO E LOGISTICA EIRELI - EM RECUP CNPJ 02.614.637/0001-01

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

POR FORCA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO PASSIVO, ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

PROCESSOS:

4011004034969
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *
* * * * *

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8666, de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.428.755.557

EMITIDA VIA INTERNET

**Dados do Comprador**

CNPJ: 02.812.043/0012-50
Inscrição Estadual: 00000000000000
Nome: ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA - CREDEQ APARECIDA DE GOIANIA
Endereço: AV COPACABANA EXPANSUR APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74986-260
Responsável: ADELSON ALVES DO NASCIMENTO
Telefone: (62) 9364-7580
Email: compras@credeq-go.org.br

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.797.759/0001-14
Inscrição Estadual: 105396230
Nome: META FARMA
Razão Social: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -EPP
Contato: MURILLO
CEP: 74633210
Endereço: R 0806 Nº 806
Bairro: VILA OSVALDO ROSA
Cidade: GOIANIA -GO
Telefone: -6232395800 **Ramal:**
Fax:
Web Site: WWW.METAFARMA.COM.BR
Email: MURILO@METAFARMA.COM.BR

Dados da Proposta

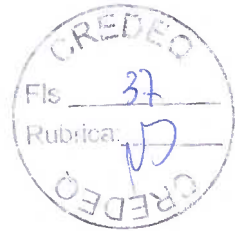
Fornecedor	Validade Proposta	Cond. Pagto	Frete	Prazo Entrega	Fatura Mínima		
»META FARMA	02/10/2016	30 Dias	CIF	3 DIAS	300,00		
Obs: NÃO FRACIONAMOS CAIXA N. da Proposta: 073329 Descrição: MEDICAMENTOS CONTROLADOS							
Status: Encerrada							
Encerr.: 27/09/2016 15:55:00							
Descrição do Produto	Unidade	Marca	Qtde Solicitada	Qtde Cotada	Valor Unitário (R\$)	Desconto (R\$)	Total (R\$)
QUETIAPINA 100MG	CP	ZYDUS NIKKHO	1.000,00	1.000,00	1,1700	0,00	1.170,00
Obs: CX C/30 COMPRIMIDOS							Total Geral (R\$): 1.170,00



[Clique aqui para Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.797.759/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:19:05 do dia 13/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2017.

Código de controle da certidão: **D4BE.E065.4963.5EEA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 15202540

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ
15.797.759/0001-14

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.542.223.364

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 26 SETEMBRO DE 2016

HORA: 14:43:45:2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SUPERINTENDENCIA DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA
DIRETORIA DE COBRANCA DA DIVIDA ATIVA

CERTIDAO NARRATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 3.258.918-2

FINALIDADE: CONCORRENCIAS
INTERESSE : ECONOMICO
INSCRICAO : 332.257-2 META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO : R 806 537 QD: 812 LT: 10
SETOR : VI OSWALDO ROSA
CPF/CNPJ : 15.797.759/0001-14
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL
INIC.ATIV.: 27/06/2012

DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 205, DA LEI 5.040/75, CTM, NO PAR. TERCEIRO, DO ART.89 DO REGULAMENTO DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, ANEXO UNICO DO DEC. 1.786 DE 15/07/2015, CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA, EM RAZAO DA SUSPENSAO DA EXIGIBILIDADE DO CREDITO TRIBUTARIO, ART.46 DO RCTM DE GOIANIA, CONSTANTE: PROCESSOS N.55990221 E 59618229 EM FASE RECURSAL.

RELACAO DE DEBITOS:

RUBRICA(S)	EXERCICIO(S)	VALOR ORIGINAL
376.0 A.INF.VG	2014	4709,14
QTDE. DE RUBRICA(S):	01	VALOR TOTAL: 4709,14
OBS. DEBITO(S) SUJEITO(S) A ALTERACAO.		

RESERVA-SE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR, POSTERIORMENTE, DEBITOS CONSTATADOS E DECLARADOS, MESMOS EM PERIODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDAO.

NADA MAIS A CERTIFICAR,

GOIANIA, 19 DE SETEMBRO DE 2016 .

RESPONSAVEL PELA CERTIDAO:

Hedi Namar Arao G. Pereira
HEDI NAMAR ARAO G. PEREIRA
GERENTE

Nelia Paula de Melo
NELIA PAULA DE MELO
DIRETORA

OBS: VALIDADE DE 30 DIAS. A OBTENCAO DE CERTIDAO PARA DEFESA DE DIREITOS E ESCLARECIMENTOS DE SITUACOES DE INTERESSE PESSOAL, INDEPENDE DO PAGAMENTO DA TAXA, DESDE QUE A FINALIDADE MEDIANTE REQUERIMENTO POR PROCESSO (ARTIGO 5, INCISO XXXIV, LETRA A,C,F.).

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15797759/0001-14 ✓
Razão Social: META DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: META FARMA
Endereço: RUA 806 537 QUADRA 812 LOTE 10 / VILA OSVALDO ROSA / GOIANIA / GO / 74633-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2016 a 16/10/2016

Certificação Número: 2016091702564542657735

Informação obtida em 26/09/2016, às 13:50:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ELEIÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

Conforme art.8 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 06-29 do **processo de compras nº 0156/2016**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa **STOCK HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50**, pelos seguintes motivos:

- Melhor preço a nós apresentado, o que nos trouxe economia.

Goiânia, 29 de setembro de 2016.

CLEYDSON CARLOS LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia

Memorando n.187/2016 – SUCOMP/CREDEQ

Aparecida de Goiânia-GO, 29 de setembro de 2016.

Ao Senhor
Leonardo Ferreira Araújo Ornelas
Assessor Jurídico do CREDEQ


Assunto: Conferência de documentação, elaboração de manifestação e contrato de prestação de serviços.

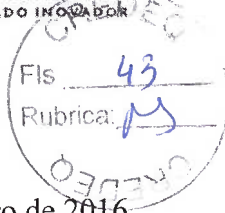
Senhora Diretora,

1. A par de cumprimenta-lo, venho por meio deste instrumento, solicitar de V. S.^a o a análise do Processo de Compras nº. 156/2016, o qual trata sobre a compra de remédio controlado, aparelho de pressão e trena antropométrica, para que realize a conferência dos documentos constantes do mencionado documento.
2. Destarte, realizada a ação acima, solicito, ainda, a manifestação sobre a legalidade da contratação, conforme os termos do Regulamento de Compras da Unidade.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Supervisor de Compras e Logística
CREDEQ – Aparecida de Goiânia - Go



Memorando n. 122/2016 - ASJUR/CREDEQ

Goiânia-GO, 03 de outubro de 2016.

A Senhora

Salete Maria de Sousa Reis

Diretora Administrativa e Financeira

CREDEQ – Aparecida De Goiânia – Prof. Jamil Issy

Assunto: **Manifestação sobre processo de compras**

Referência: **Processo de Compras 156/2016 – REMÉDIO CONTROLADO**

Prezada Diretora,

Em análise dos documentos acostados no processo de compras acima identificado, atendendo solicitação sobre a legalidade do procedimento, verificamos que:

➤ **Constam os documentos exigidos no art. 14 do regulamento.**

Desta forma, presentes as exigências do regulamento de compras, a aquisição **PODE SER REALIZADA.**

Atenciosamente,

Leonardo Ferreira Araújo Ornelas

Assessor Jurídico CREDEQ

NÚMERO DO PROCESSO DE COMPRAS

156/2016

ORDEM DE COMPRA

1ª COTAÇÃO

2ª COTAÇÃO

3ª COTAÇÃO

STOCK HOSPITALAR

MASTINS DISTRIBUIDORA LOGISTICA

META FARMA DISTRIBUIDORA,
 DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 4.320,76

R\$ 6.704,12

R\$ 1.170,00

Não cotou todos os itens

FORMA DE PAGAMENTO

TED / DOC ()

BOLETO ()

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	PR. TOTAL
01	34	CX	QUETIAPINA 100MG C/30 (GEN.) (C1)	ZIDUS NIKKHO	R\$ 0,5680	R\$ 579,40
02	34	CX	QUETIAPINA 200MG C/30 (GEN.) (C1)	SANDOZ	R\$ 3,6680	R\$ 3.741,36
					TOTAL	R\$ 4.320,76



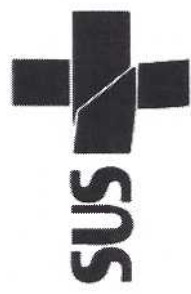
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Conforme previsto no art. 7º do Regulamento de Compras Autorizo a compra/aquisição do produto ou contratação do serviço

04 / 10 / 16

04 / 10 / 2016

04 / 10 / 2016

SUPERVISOR DE COMPRAS E LOGÍSTICA

DIRETOR ADM. FINANCEIRO
Francisco de Assis Queiroz
Diretor Administrativo Financeiro
CREDEQ

DIRETOR GERAL



DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.288.482
Série Folha
055 1 de 1

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
AV: GOIANAZES QD. 25 LTS II A 26
JARDIM EL DORADO
APARECIDA DE GOIANIA/GO - CEP: 74.993-100
Telefone: 6230978000

5216 1000 9953 7100 0150 5505 5000 2884 8210 0288 5870

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152160619875115 07/10/2016 09:29:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL 102796211
RAZÃO SOCIAL / FANTASIA ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
ENDEREÇO AV COPACABANA, S/N
MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO

INSCRIÇÃO 74986260
CE 74986260
HORA DA SAÍDA 07/10/2016

DATA DA EMISSÃO 07/10/2016 09:22

CHAVE DE ACESSO

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 102796211
CNPJ 00.995.371/0001-50
C.N.P.J. / C.P.F. / ID ESTR. 02.812.043/0012-50

BAIRRO / DISTRITO EXPANSUL
UF GO

PHONE / FAX 6230880200

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CALCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S. ST	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	432,05	2.541,47	432,05	0,00	0,00	0,00	4.320,76
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,76

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.320,76

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J. / C.P.F.	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
2			0	APARECIDA DE GOIANIA		GO	00.995.371/0001-50	17,00	0,00
			0				102796211	0,00	0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	VALOR TOTAL DO ISSON	RESERVADO AO FISCO
4.320,76	2.000,00	

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1109693

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REDUCAO NA BASE DE CALCULO DO ICMS CONFORME TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL TARE N.1167/03-GSF. PRACA DE PAGAMENTO GOIANIA
** NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES E OU RECLAMACOES APOS RECEBIMENTO DA MERCADORIA. CONFIRA TODOS MEDICAMENTOS JUNTAMENTE AO ENTREGADOR TRANSPORTADOR.** Pedido:0101735 N. Interno:0288587
*** PROCESSO DE COMPRAS Nº 156/2016 ***

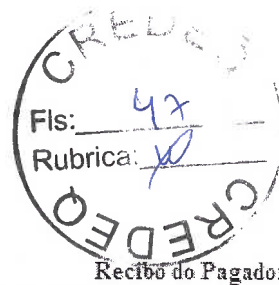
Atesto que o Serviço/Material, foi Executado/Entregue conforme descrito.

NF nº 288482
Data de emissão 07/10/2016
Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda
Data 07/10/2016

Assinatura *Arleudson Lima*

Emitted por SIAC Sistemas - (62) 4005-8550 - www.siacsistemas.com.br





Recibo do Pagador

Beneficiário
BANCO SAFRA S/A
 Pagador
ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA
 Espécie Quantidade (x) Valor
RS

Agência Código Beneficiário
2372-8/0009411-0

Vencimento
06/11/2016

Número do Documento
F-288482/1

Nosso Número
09/16766254372-6

(=) Valor do Documento
4.320,76

(-) Desconto

(-) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:

Referente à: Pedido Nº: 0101735 Data: 07/10/2016
 SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO
 TAXA DE PERMANENCIA AO DIA R\$14,40
 VALIDA SOMENTE COM AUTENTICACAO BANCARIA
 NÃO CONCEDER DESCONTO

ESTE BOLETO REPRESENTA DUPLICATA CEDIDA FIDUCIARIAMENTE AO BANCO SAFRA S/A, FICANDO VEDADO O PAGAMENTO DE QUALQUER OUTRA FORMA QUE NÃO ATRAVÉS DO PRESENTE BOLETO

Autenticação Mecânica

Corte Aqui



Bradesco | 237-2 |

23792.37205 91676.625436 72000.941103 5 69700000432076

Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE A DATA DO VENCIMENTO					Vencimento 06/11/2016
Beneficiário BANCO SAFRA S/A					Agência Código Beneficiário 2372-8/0009411-0
Data Documento 07/10/2016	Número do Documento F-288482/1	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 07/10/2016	Nosso Número 09/16766254372-6
Tip do Banco CIP130	Carteira 09	Espécie RS	Quantidade	(x) Valor 4.320,76	(=) Valor do Documento
SUJEITO A PROTESTO APOS 10 DIAS DO VENCIMENTO TAXA DE PERMANENCIA AO DIA R\$14,40 VALIDA SOMENTE COM AUTENTICACAO BANCARIA NÃO CONCEDER DESCONTO					(-) Desconto
					(-) Mora Multa
					(-) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador ASSOCIACAO COMUNIDADE LUZ DA VIDA AV COPACABANA, S/N EXPANSUL APARECIDA DE GOIANIA GO 74986-260 Banco Avaliadora STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00995371000150					CNPJ: 02.812.043/0012-50
					Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

